



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.322, DE 16 DE AGOSTO DE 1.990.

"Dá nova redação ao Decreto nº 2.810/87, que dispõe sobre a estruturação interna da Prefeitura Municipal, tendo em conta o disposto nas Leis 1.598/87, 1.649/89 e 1.855/90".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 do Decreto nº 2.810, de 04 de setembro de 1.987, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A estrutura interna dos órgãos da Prefeitura Municipal, com a denominação de suas unidades, passa a ser a seguinte:

- 1 . DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - D.A.
 - 1.1 - Divisão de Expediente e Documentação - D.E.D.
 - 1.2 - Divisão do Pessoal - D.P.
 - 1.3 - Divisão do Protocolo e Arquivo Geral - D.P.A.G.
- 2 . DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - D.C.O.
 - 2.1 - Divisão de Contabilidade - D.Cb.
 - 2.2 - Divisão de Orçamento - D.Or.
 - 2.3 - Divisão de Material - D.M.
 - 2.4 - Tesouraria - T.
 - 2.5 - Almoxarifado e Patrimônio - A.P.
- 3 . DEPARTAMENTO DA RECEITA - D.R.
 - 3.1 - Divisão de Tributos Imobiliários - D.T.I.
 - 3.2 - Divisão de Tributos Mobiliários - D.T.M.
 - 3.3 - Divisão de Cadastro - D.C.

 continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.322/90 - fls. 02.

- 4 . DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - D.S.A.S.
 - 4.1 - Serviço de Saúde - S.S.
 - 4.2 - Serviço de Assistência Social - S.A.S.

- 5 . DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - D.E.C.E.T.
 - 5.1 - Divisão de Educação e Cultura - D.E.C.
 - 5.2 - Divisão de Merenda Escolar - D.M.E.
 - 5.3 - Serviço de Esportes e Turismo - S.E.T.

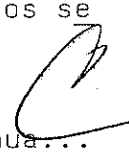
- 6 . DEPARTAMENTO DE OBRAS - D.O.
 - 6.1 - Divisão de Fiscalização de Posturas - D.F.P.
 - 6.2 - Serviço de Expediente - S.E.

- 7 . DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - D.S.M.
 - 7.1 - Serviço de Estradas Municipais - S.E.M.
 - 7.2 - Serviço de Limpeza Pública - S.L.P.
 - 7.3 - Serviço de Manutenção de Prédios Públicos - S.M.P.P.
 - 7.4 - Serviço de Expediente - S.E.
 - 7.5 - Serviço de Cemitério - S.C.
 - 7.6 - Serviço de Transportes e Oficina - S.T.O.
 - 7.7 - Serviço de Trânsito - S.T.

- 8 . DEPARTAMENTO JURÍDICO - D.J.
 - 8.1 - Divisão de Dívida Ativa - D.D.A.
 - 8.2 - Serviço de Execuções Fiscais - S.E.F.
 - 8.3 - Serviço de Desapropriações - S.D.

- 9 . GABINETE DO PREFEITO - G.P.
 - 9.1 - Guarda Municipal - G.M.
 - 9.2 - Junta de Serviço Militar - J.S.M.
 - 9.3 - Serviço de Expedição de Carteiros do Trabalho e Prev. Social

Parágrafo Único - As siglas de cada unidade são estabelecidas e fixadas nos artigos seguintes.

  continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.322/90 - fls. 03.

Artigo 2º - As atribuições e competências dos órgãos e unidades são estabelecidas e fixadas nos artigos seguintes.

Artigo 3º - Compete ao DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - D.A., a direção, orientação, coordenação e controle das Divisões subordinadas, de modo a assegurar a eficiente e correta execução nas respectivas áreas de atuação.

§ 1º - À Divisão de Expediente e Documentação - D.E.D., compete a elaboração e lavratura de Leis, Decretos, Portarias e demais atos municipais da administração; a expedição de Certidões de atos e despachos; a guarda e arquivamento dos documentos, de forma a garantir futuras consultas e informações; expedir ofícios, circulares e demais comunicados pertinentes ao D.A., providenciando o encaminhamento e arquivamento dos mesmos e ainda, outras atividades que por juízo de superiores se fizerem necessárias.

§ 2º - À Divisão do Pessoal - D.P., compete a contratação de Pessoal após a realização de Concurso Público por Comissão Especial constituída por elementos indicados pelo Senhor Prefeito Municipal e demais exigências previstas em Lei; o registro em prontuários e controle de vida funcional dos Servidores; o controle de frequências, férias, licenças, direitos e deveres dos Servidores; efetuar os cálculos e elaborar a Folha de Pagamento, até final pagamento; emitir informações e certidões sobre registros dos Servidores; zelar pelo fiel cumprimento às legislações trabalhistas e aos Funcionários estatutários; promover a orientação e aperfeiçoamento aos Servidores, fornecendo informações referente à segurança do trabalho e às legislações pertinentes.

§ 3º - A Divisão do Protocolo e Arquivo Geral - D.P.A.G., terá a seu cargo o recebimento, registro e controle de andamento de requerimentos, petições e outros documentos que por esta necessitar tramitar, devendo manter controle alfa-numérico diariamente atualizado; promover o arquivamento e a guarda de documentos mantendo o devido sigilo

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.322/90 - fls. 04.

sempre que se fizer necessário. Dar ciência aos interessados dos trâmites, informações e despachos emitidos em processos protocolados.

Artigo 4º - Compete ao DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - D.C.O., a direção, orientação, coordenação e controle das Divisões e Serviços subordinadas, de modo a assegurar a eficiente e correta execução nas respectivas áreas de atuação.

§ 1º - À Divisão de Contabilidade - D.C., compete o preparo e controle da execução do orçamento anual e plurianual; a escrituração sintética e analítica da Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de acordo com as leis em vigor; proceder a elaboração dos Balancetes mensais da Receita e da Despesa; controle e tomada de contas dos detentores de valores e bens do município; o empenhamento e a liquidação das despesas; o controle das dotações orçamentárias e havendo necessidade, providenciar a sua suplementação, bem como, a abertura de créditos; manter contatos e promover a movimentação das contas em estabelecimentos de créditos através de saques e depósitos, de acordo com determinações superiores, mantendo controle diário rigoroso; a elaboração e execução da programação financeira de contas a pagar; elaborar o Balanço Geral do Município com seus respectivos anexos e quadros demonstrativos elucidativos correspondentes, com a devida remessa aos órgãos de fiscalização competente.

§ 2º - À Divisão de Orçamento - D.Or., compete o estudo, a elaboração anualmente de proposta orçamentária do Município, coletando os elementos necessários para a formalização desta, junto aos órgãos da Municipalidade.

§ 3º - À Divisão de Material - D.M., compete a realização de compras, simples ou através de licitação, observando os limites permitidos por lei, elaborando os processos e acompanhando a sua seqüência até a fase final; organizar e manter atualizado o registro de fornecedores da

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.322/90 - Fls.05.

Prefeitura; promover sempre que solicitado, a venda de materiais inservíveis à Prefeitura; a verificação do fornecimento direto às unidades da administração ou aos canteiros de obras, de materiais não estocável, mantendo o controle de sua utilização; elaborar os Contratos de fornecimento de materiais e os de prestação de serviços; arquivar os processos de compras já encerrados.

§ 4º - A Tesouraria - T., compete o recebimento da Receita, renda e preços públicos; o pagamento das despesas autorizadas, bem como, a guarda de dinheiro, cheques, títulos e outros valores pagos ou entregues à Prefeitura Municipal, a título de caução ou depósito; a elaboração dos Boletins diários da Receita e Despesa, orçamentária e extra-orçamentária.

§ 5º - Ao Almoxarifado e Patrimônio - A.P., compete o recebimento de mercadorias e Notas Fiscais, conferindo com o Processo de compras, providenciando a guarda e controle de estoque mediante as requisições de saídas, solicitando compras para a reposição; conferência de estoque mensal e a elaboração do inventário analítico do Almoxarifado (Balanço mensal/anual); registro de bens patrimoniais e controle junto aos demais órgãos da Prefeitura; licenciamento e documentação de veículos da Municipalidade.

Artigo 5º - Compete ao DEPARTAMENTO DA RECEITA D.R., a direção, orientação, coordenação e controle das Divisões subordinadas, de modo a assegurar a eficiente e correta execução nas respectivas áreas de atuação.

§ 1º - A Divisão de Tributos Imobiliários D.T.I., compete a elaboração de pesquisas e plantas de valores de terrenos e tabelas de valores de construção; o exame dos títulos de propriedade e demais elementos de compravação de propriedade, fornecendo instruções sobre a regularização dos imóveis junto ao Cadastro Técnico; o exame, informações e pareceres nos recursos referentes à propriedade imobiliária; implantação, alteração e cancelamento de fichas de cadastro para processamento de dados.

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.322/90 - fls. 06.

dos através de Boletins de informações cadastrais; elaboração e controle de ofícios, certidões especiais ou de valor venal; controle de denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos; demais informações ou serviços pertencentes à Divisão.

§ 2º - À Divisão de Tributos Mobiliários - D.T.M., compete o cadastramento da atividade da Indústria, Comércio, Prestação de Serviços, o licenciamento e o controle sobre o funcionamento e encerramento das atividades; a verificação dos elementos informativos do fato gerador de tributos ou preços incidentes sobre o exercício da atividade; os lançamentos das Taxas de Licença, de Publicidade, I.S.S. e Multas; proceder a fiscalização diária, notificando, autuando ou apreendendo, conforme for o caso; supervisionar os serviços prestados por concessionárias do serviço público; expedir certidões; o fornecimento de qualquer informações sobre a atividade e sobre recursos contra lançamento baseado na mesma.

§ 3º - À Divisão de Cadastro - D.C., compete o cadastramento da propriedade imobiliária; a elaboração de mapas cadastrais das zonas fiscais e das quadras e fichas das unidades cadastradas para suporte da área fiscal, bem como da área técnica; revisões nos processos referentes a lançamentos de impostos.

Artigo 6º - Compete ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - D.S.A.S., a direção, orientação, coordenação e controle das Divisões e Serviços subordinados, de modo a assegurar a eficiente e correta execução nas respectivas áreas de atuação.

§ 1º - O Serviço de Saúde - S.S., que terá a seu cargo a rede básica de saúde, compete os serviços de odontologia; o controle de Zoonose; Assistência à saúde dos Municípios e dos servidores da Prefeitura, incluindo a avaliação do estado de saúde na triagem da admissão de novos servidores.

§ 2º - Ao Serviço de Assistência Social
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.322/90 - fls. 07.

S.A.S., compete a distribuição de medicamentos aos necessitados e aos servidores da Prefeitura; serviços de socorro e remoção através de ambulâncias; assistência social em estado de calamidade pública; aquisição de aparelhos para tratamento de doenças ou de apoio para sua sobrevivência, nos casos de deficiências como surdez, paraplegia, doença mental, etc.

Artigo 7º - Compete ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - D.E.C.E.T., a direção, orientação, coordenação e controle das Divisões e Serviços subordinados, de modo a assegurar a eficiente e correta execução nas respectivas áreas de atuação.

§ 1º - À Divisão de Educação e Cultura - D.E.C., compete o controle, orientação e supervisão do ensino de 1º grau, pré-primário prestados pelo Município e colaboração e assistência ao ensino prestado pelo Estado; a orientação e supervisão das atividades culturais; controle e distribuição de materiais recebidos de outros poderes e do adquirido pelo município; a manutenção da Biblioteca Municipal.

§ 2º - À Divisão de Merenda Escolar - D.M.E., compete o preparo e distribuição da merenda escolar atendendo as necessidades, face ao levantamento e controle realizado junto à rede de ensino dentro do município; os pedidos para compra e guarda de gêneros; controle de estoque de alimento xarifado; administração do pessoal, bens e veículos lotados sob a responsabilidade da Divisão; manter os contatos necessários junto ao Órgão Superior do Estado, para cumprimento de convênios e demais exigências.

§ 3º - Ao Serviço de Esportes e Turismo - S.E.T., compete a promoção e organização de eventos esportivos no âmbito amador e estudantil; implantar e desenvolver o turismo no Município; o relacionamento com as autoridades turísticas do Estado e da União; o controle de atividades de permissionários e concessionários de serviços de turismo ou esportes, ou com eles relacionados.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.322/90 - fls. 08.

Artigo 8º - Compete ao DEPARTAMENTO DE OBRAS D.O., a direção, orientação, coordenação e controle das Divisões e Serviços de Obras públicas e particulares, de modo a assegurar a eficiente e correta execução das tarefas atribuídas àqueles serviços.

§ 1º - A Divisão de Fiscalização e Posturas - D.F.P., terá a seu cargo a fiscalização de obras e o cumprimento das posturas municipais, bem como, uso e ocupação do solo.

§ 2º - Ao Serviço de Expediente - S.E. terá a seu cargo a expedição de alvarás, licenças, certidões, certificados e controle a processos e outros atos administrativos.

Artigo 9º - Compete ao DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - D.S.M., a direção, orientação, coordenação e controle dos Serviços subordinados, de modo a assegurar a eficiente e correta execução nas respectivas áreas de atuação.

§ 1º - Ao Serviço de Estradas Municipais - S.E.M., compete o serviço de estradas municipais, a manutenção, conservação, reparação e construção de estradas municipais, permitindo assim o livre trânsito dos munícipes; construção, conservação, reparação de ruas, avenidas e vielas.

§ 2º - Ao Serviço de Limpeza Pública - S.L.P., compete o serviço de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, varrição, capinação de ruas, avenidas, vielas, parques e jardins.

§ 3º - Ao Serviço de Manutenção de Prédios Públicos - S.M.P.P., compete a conservação, limpeza, construção e reparação dos Próprios Municipais; a abertura, fechamento e guarda do prédio em que funciona a sede da administração municipal; a supervisão e controle do uso e conservação dos prédios em que funcionam os serviços da Prefeitura, manter

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.322/90 - fls. 09.

do os serviços de portarias em funcionamento diário, realizam do o hasteamento diário do Pavilhão Nacional e Bandeiras do Estado e Município; manter em condições de funcionamento e asseio os serviços da cozinha da Prefeitura.

§ 4º - O Serviço de Expediente - S.E., terá a seu cargo a expedição de alvarás, certidões, licenças, títulos, controle de processos e outros atos administrativos.

§ 5º - Ao Serviço de Cemitério - S.C., compete a manutenção, conservação, reparação, construção e limpeza dos Cemitérios municipais, bem como a informação, licença para edificações e concessões de Título de Posse de sepulturas e Nichos.

§ 6º - Ao Serviço de Transporte e Oficina - S.T.O., compete a manutenção, conservação, reparação da frota de veículos e equipamentos do Município.

§ 7º - Ao Serviço de Trânsito - S.T., compete o planejamento, projeto e execução de sinalização horizontal e vertical de Ruas, Avenidas, Parques e Estradas.

Artigo 10 - Compete ao DEPARTAMENTO JURÍDICO - D.J., representar o Município em Juízo, ativa e passivamente; emitir pareceres em processos internos quando solicitados; manter em perfeita ordem fichários, pastas e outros documentos referentes aos processos judiciais; propor ações a pedido do Gabinete do Prefeito e defender o Município em ações contrárias, independente de solicitação ou ordem; propor e firmar acordos em Juízo, consultados os Diretores de Departamentos das áreas referentes ao caso, e o Chefe do Executivo; notificar os devedores; solicitar "croqui" à Divisão de Cadastro, elaborar cálculo para petição inicial e respectivo seguimento; elaborar acordo nos casos de pagamento parcelado dos débitos fiscais executados; acompanhar em Juízo os respectivos processos, informando com urgência os casos de leilões e praças ao superior hierárquico; proceder a legalização de documentos de bens do município.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.322/90 - fls. 10.

§ 1º - À Divisão de Dívida Ativa - D.D.A., compete elaborar rol de devedores; conferências de Certidões de Dívida Ativa; emitir informações nos pedidos de Certidões; emitir Certidões referente ao setor; levantar e parcelar débitos não executados; escriturar livros e fichas dos serviços; lançar os pagamentos dos tributos nos livros e papéis correspondentes.

§ 2º - Ao Serviço de Execuções Fiscais - S.E.F., compete a cobrança, ajuizamento e execução de débitos fiscais com o município; acompanhamento das ações de cobrança judicial, e demais providências que se fizerem necessárias para a extinção do crédito tributário.

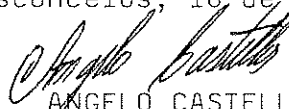
§ 3º - Ao Serviço de Desapropriações - S.D., compete o acompanhamento das ações expropriatórias promovidas pelo município até a sua conclusão; controle de áreas desapropriadas e o envio ao setor de patrimônio dos Próprios Municipais.

Artigo 11 - O GABINETE DO PREFEITO - G.P., órgão de representação política, tem como função específica o atendimento dos munícipes e a representação do Prefeito, bem como a de transmitir as suas ordens e orientação aos demais organismos da Prefeitura. Caberá ainda a supervisão das atividades da Junta do Serviço Militar e os Serviços de Expedição de Carteiras do Trabalho e Previdência Social.

Artigo 12 - A GUARDA MUNICIPAL - G.M., subordinada ao Gabinete do Prefeito, compete a guarda e preservação do Patrimônio Público."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de julho de 1.990.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de agosto de 1.990.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 3.322/90 - Fls.11.

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

nm